



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 257/2015

DATA: 30/12/2015

Define a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Candói, para o Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2015, para o mês de Dezembro.

Art. 2º. As despesas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1271/2014, de 18 de dezembro de 2014, para o Exercício Financeiro de 2015, foram suplementadas através de Leis de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício de 2015 gerando em superávit de R\$ 6.080.866,51 (seis milhões oitenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), que foram implementadas no mês de Dezembro do exercício de 2015 através deste Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da Lei Complementar 101/00 e conforme Decreto Municipal nº 184/2015, art 3º de 16/01/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de dezembro de 2015.

GELSON KRIUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município de Candói
Nº 2381
De 30/12/2015
Por: [Assinatura]

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br